



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Projeto de Lei Nº 29/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa 12 - 3.3.90.00.00.00.00.1.706.3110.000383
Valor: R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa 12 - 3.3.90.00.00.00.00.1.706.3110.000384
Valor: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa 12 - 3.3.90.00.00.00.00.1.703.3110.000385
Valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulado os valores das dotações abaixo discriminadas:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.033 – Atenção Básica a Saúde
Elemento de Despesa 12 - 3.3.90.00.00.00.00.1.706.3110.000
Valor: R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de junho 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos de emendas parlamentares para o orçamento que pretende adequar, será utilizado para, as atividades da atenção básica do Município.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO
NOTA DE ARRECAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J.: 04.923.189/0001-45

Município: MONTE CARLO

Página: 1 / 1
Data: 17/06/2024
Usuário: EmanuelliBridi

Data da Arrecadação: 28/05/2024

Dados Bancários

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 1982-8 - BANCO DO BRASIL MONTE CARLO
Conta: 5966-8
Tipo da Conta: Corrente

Dados da Arrecadação

Tipo da Arrecadação: ORÇAMENTÁRIA

Nº do documento:

Transação Financeira: Crédito em Conta (Crédito bancário)

Especificação: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Valor Arrecadado (A): 450.000,00
Valor Anulado (B): 0,00
Saldo (A - B): 450.000,00

Detalhamento da Arrecadação

1.7.1.3.50.1.1.02.01.05	Emenda nº 28550023 (Pedro Uczai)	150.000,00
1.706.3110.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.01.06	Emenda nº 42730004 (Jorge Seif)	200.000,00
1.706.3110.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.01.04	Emenda nº 43920005 (Ismael)	100.000,00
1.706.3110.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de	100.000,00

MARCIO ANTONIO PADILHA
Contador - CRC/SC 19609/0-0

ONEIDE JOSÉ GASSER
SECRETÁRIO DE SAÚDE